

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 282023

Código de validação: DC2E18B191

(relativo ao Processo 338982022)

A Sua Senhoria o Senhor

Carlos Izoni de Carvalho

Coordenador de Material e Patrimônio

Nesta.

ASSUNTO: Solicitação de empenho.

Em atenção ao resultado do Processo nº 2909/2022 do processo de materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos), onde a empresa **L S VIEIRA – ME** firmou a Ata de Registro de Preços nº 46/2022, encaminho planilha descritiva da expectativa inicial anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 106.199,00, R\$ 50.161,50 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 6.837,70 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 49.199,80 para atender aos setores Administrativos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para sete meses. Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo até fevereiro do presente ano. O resultado fora equacionado para o atendimento a partir do mês de maio até novembro de 2023, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. A exemplo do item 40 (copo ecológico), cuja quantidade requisitada fora 2.608 unidades e estoque 152 unidades. O consumo mensal é aproximado a 373 volumes, totalizando 2.611 até dezembro de 2023. O quantitativo a ser solicitado para este item se totaliza em 2.137 unidades, numerário este aquém do requisitado para o período necessário (07 meses). Anexam-se planilha analítica dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Ademais, a solicitação de kits ecológicos justificam-se, sobremaneira, em virtude dos eventos e premiações que se julgam necessárias no decorrer do ano corrente, a exemplo disso, temos o memorando NGS-1402023, em anexo.

Esclarece-se que foi levantada a previsão de consumo para o remanescente do ano corrente, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento. A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 8352022 e DECISÃO-GP - 29092022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022** assinada pela empresa **L S VIEIRA – ME (CNPJ nº 29.028.467/0001-21)**, resultante do Pregão Eletrônico 27/2022 nos autos do Processo nº 2909/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos)** foi assinada em 22.06.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2023 16:00 (RODRIGO NERY DA SILVA)

